



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

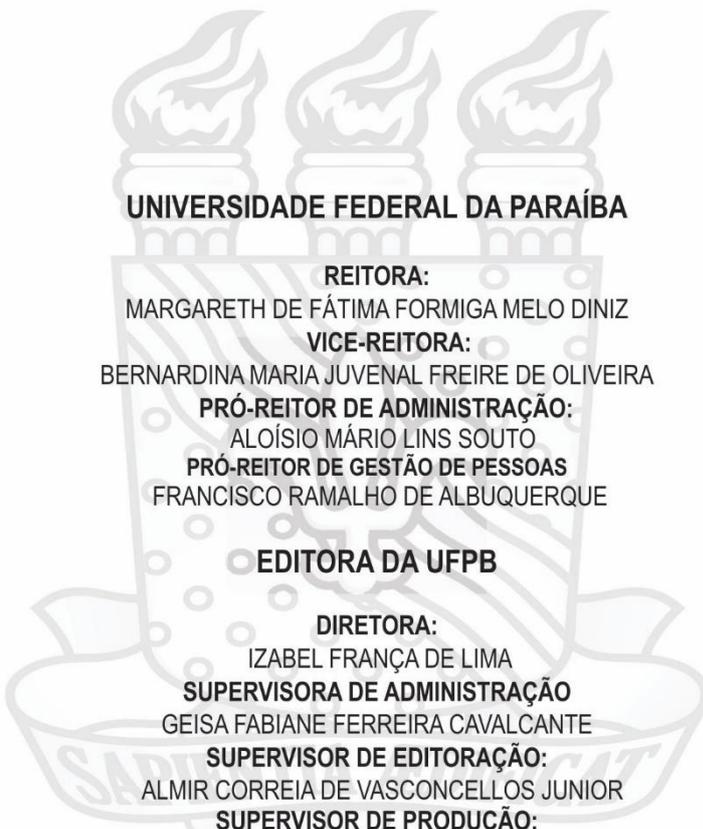
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIV – Nº055
João Pessoa, 11 de outubro de 2019

**EDIÇÃO DE
OUTUBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

VICE-REITORA:

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORIA DA UFPB

DIRETORA:

IZABEL FRANÇA DE LIMA

SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE

SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/UFPB**PORTARIAS DA REITORA****PORTARIA Nº 283, DE 04 OUTUBRO DE 2019**

Revoga portarias que autorizam servidores da UFPB a conduzirem os veículos da Instituição.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - REVOGAR as seguintes portarias: Portaria R/GR/PROGEP/Nº 241/2016, Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1195/2016, Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1348/2016, Portaria R/GR/Nº 071/2017, Portaria R/GR/Nº 103/2018, Portaria R/GR/PROGEP/Nº 890/2018, Portaria R/GR/ Nº 256/2018, Portaria R/GR/ Nº 263/2018, Portaria R/GR/ Nº 331/2018, Portaria R/GR/Nº 263/2018, Portaria R/GR/ Nº 037/2019, Portaria R/GR/Nº 043/2019 e Portaria R/GR/ Nº 113/2019, que autorizam servidores da UFPB a conduzirem os veículos da Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 284, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEONARDO PESSOA FELIX**, SIAPE 63358162 para dirigir veículo Oficial da Universidade Federal da Paraíba, em atividades vinculadas ao Centro de Ciências Agrárias - CCA/UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidores da UFPB a conduzirem veículos da Instituição.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **KENNY ROGERS DA SILVA HENRIQUES JERÔNIMO**, SIAPE 19993249, para dirigir veículo Oficial da Universidade Federal da Paraíba, em atividades vinculadas à Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal da Paraíba - SINFRA/UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 286, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDVALDO MESQUITA BELTRÃO FILHO**, SIAPE 2226883 para dirigir veículo Oficial da Universidade Federal da Paraíba, em atividades vinculadas ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias - CCHSA da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidores da UFPB a conduzirem veículos da Instituição.

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO DE MIRANDA HENRIQUES PORTO**, SIAPE 334723, para dirigir veículo Oficial da Universidade Federal da Paraíba, em atividades vinculadas à Superintendência de Segurança Institucional – SSI da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 288, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GUTEMBERG DA SILVA SILVINO**, SIAPE 1335844, para dirigir veículo Oficial da UFPB, em atividades vinculadas à Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 290, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ DAVID CAMPOS FERNANDES**, SIAPE 0336290, para dirigir o veículo oficial da Universidade Federal da Paraíba, Caminhonete S10, Placa: OEW 7212, nas atividades vinculadas ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA/ UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 291/GR/R/UFPB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa resultado final de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista que consta no processo nº 23074.048015/2019-17, **resolve**:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria Nº 233/GR/R/UFPB, de 8 de agosto de 2019.

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, que ingressaram no mês de agosto de 2016 e redistribuídos, conforme Lei nº 8.112/1190, prevista no Art. 4º da Resolução do CONSUNI Nº 08/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

ANEXO DA PORTARIA Nº 291/GR/R/UFPB

A PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Divisão de Gestão de Desempenho, torna público o Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram no mês de agosto de 2016 e redistribuídos.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Matrícula	Servidor	Percentual	Situação
2324477	EMANUELA FREIRE DA SILVA	9,8	Aprovado
1319792	JULIANA SILVA BARROS	9,9	Aprovado
1332116	NATALIA LAIS ALMEIDA XAVIER	9,9	Aprovado

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A **MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HELDER FARIAS PEREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE 2677667 para dirigir veículo Oficial da Universidade Federal da Paraíba, em atividades vinculadas ao Centro de Ciências Agrárias - CCA/UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO RONELLI DUARTE DE ANDRADE GEORGE**, SIAPE 1509340, para dirigir veículo Oficial da Universidade Federal da Paraíba, em atividades vinculadas ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias - CCHSA da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 294, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VAGNER CESARINO DE SOUZA**, SIAPE 2380679, para dirigir o veículo oficial da Universidade Federal da Paraíba, Caminhonete S10, Placa: OEW 7212, nas atividades vinculadas ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA/ UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 295, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA**, SIAPE 338351, para dirigir veículo Oficial da UFPB, em atividades vinculadas à Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 296, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza servidor da UFPB a conduzir veículos da Instituição.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEONARDO FIQUEIREDO DE MENESES**, SIAPE 1575151, para dirigir veículo Oficial da UFPB, em atividades vinculadas à Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 297, DE 10 OUTUBRO DE 2019

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Delegar competência a Diretora do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) Professora **Terezinha Domiciano Dantas Martins**, Siape (0338087) para assinatura nos termos de Implantação da Agenda **A3p** do projeto **Educar para um Mundo Melhor**, cuja execução e demais obrigações ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA Nº 298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Revogar Portaria e designa servidores para Comissão para revisar os atos praticados em relação a cobrança de aluguel ressarcimento das despesas de transporte e custos com água e energia elétrica.

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo nº 23074.078067/2017-48, **resolve**:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 217/R/GR/UFPB, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores **Anderson Glauber Torres dos Santos**, matrícula SIAPE nº 18351391, PRA (presidente); **Tiago de Souza Andrade**, matrícula SIAPE nº 20550894, SOF (membro); e **Saulo Eduardo de Carvalho Almeida**, matrícula SIAPE nº 26806700, PROPLAN (membro), como membros para compor a Comissão para revisar os atos praticados em relação a cobrança de aluguel ressarcimento das despesas de transporte e custos com água e energia elétrica, e aplicação de glosa no contrato 013/2017 pelo professor João Marcelo Alves Macedo, à época prefeito universitário e ordenador de despesas da UASG 153066, no bojo do processo NUP 23074.078067/2017-48, apresentando pronunciamento conclusivo para decisão e homologação do atual ordenador de despesas da referida UASG, o superintendente de orçamento e finanças Idácio Rodrigues Barreto Pessoa, para tanto, a referida comissão poderá encaminhar dúvida jurídica a Procuradoria Federal junto à UFPB nos termos da Cota n. 00195/2018/NLC/ENALIC/PGF/AGU aprovado pelo despacho nº 00490/2018/DEPJUR/PFUFPPB/ PGF/AGU.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.060288/2017-60

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designada pela Portaria de nº 309/R/GR, de 13 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 049, de 19 de novembro de 2018, reconduzida pela Portaria de nº 049/R/GR, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 17 de fevereiro de 2019, reinstaurada pela Portaria de nº 105/R/GR, de 09 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 11 de abril de 2019, prorrogada pela Portaria de nº 167/R/GR, de 10 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 10 de junho de 2019, reconduzida pela Portaria de nº 229/R/GR, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 07 de agosto de 2019, a fim de apurar possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuída a GERSON FLORIANO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 0334511, conforme consta no processo 23074.060288/2017-60.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

REITORIA/UFPB
CHEFIA DE GABINETE**OFÍCIO Nº 118/2019/CG/R/UFPB**

Em 30 de setembro de 2019.

A Senhor
Eduardo Ramalho Rabenhorst
Coordenador
Fórum Universitário/UFPB
João Pessoa - PB

Assunto: Comunicação

Senhor Coordenador,

De ordem da Magnífica Reitora, a Profa Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, vimos comunicar que, em razão do afastamento para licença capacitação, durante o período de 01/10/2019 a 31/12/2019, o servidor Arnaldo Correia de Medeiros, vinculado ao Centro de Ciências Médicas (CCM/UFPB), substituirá Vossa Senhoria na coordenação do Fórum Universitário.

Atenciosamente,**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO JÚNIOR**
CHEFE DE GABINETE**BOLETIM DE**
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO/REITORIA/UFPB

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 1015.11.0219

Processo: **23074.059258/2019-72**. Acordo entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ/MF nº 24.098.477/0001-10 e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, CNPJ nº 33.820.785/0001-06 - **Objeto:** *Acordo de Cooperação de Estágio que tem por objeto proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos regulares de graduação da UFPB, a realização de estágio curricular obrigatório/não obrigatório - Data da Assinatura:* 04/10/2019; **Vigência:** 03/10/2024 - **Signatários:** Pela **UFPB**, **ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**, Pró-Reitora de Graduação, CPF nº 468.374.694-87; pela **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, Presidente, CPF nº 161.561.294-72

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP/REITORIA/UFPB

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1527, DE 01 DE OUTUBRO 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.044653/2019-51, **resolve:**

Conceder Licença Capacitação a FLÁVIO RODRIGO ARAÚJO FABRES, Matrícula SIAPE 17601777, MÉDICO Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na U.T.I., do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, para, no período de 01.10.2019 a 31.10.2019, participar do Módulo de Curso de Doutorado Bioética, junto a Universidade do Porto, Portugal.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 1528, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do PROCESSO 23074.063159/2019-95, **resolve:**

I - Designar MARCOS JOSÉ DA CRUZ VITAL, Matrícula Siape 24138467, CPF Nº 02082886433, JORNALISTA, regime de trabalho T-25, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na TV UNIVERITÁRIA, para exercer a função de Superintendente de Comunicação Social/GR/CD-4, em caráter de substituição, no período de 02.12.2019 a 31.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1529, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.018694/2019-91, **resolve:**

I – Remover, de ofício, o (a) servidor (a) ANTÔNIO BATISTA DA SILVA, Matrícula Siape03350581, CPF Nº 32436408491, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no COMITÊ DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE, para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1530, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.058956/2019-51, **resolve:**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 09/09/2019, da Portaria R/PROGEP nº 903, de 13/08/2018, publicada no D.O.U. nº 162, de 22/08/2018, página 30, Seção 2, que autorizou afastamento a ANDERSON MOEBUS RETONDAR, Matrícula Siape14768930.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA DE MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº 1532, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do Processo nº 23074.063835/2019-21, **resolve:**

Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da UFPB, EMMANUEL DIAS DO NASCIMENTO, Matrícula Siape16967662, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do CENTRO ADMINISTRATIVO do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (GF 0025), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH/MEC, Com amparo legal no Art. 93, da Lei 8.112/90 e redação dada pelo Art. 22, da Lei nº 8.270/91. A responsabilidade do ônus será para o órgão cedente, e a cessão por prazo indeterminado.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.043862/2019-87, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a MARCELO BURGOS PIMENTEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 20349374, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para, no período de 01/02/2020 a 31/01/2021, realizar Estágio Pós-Doutoral (visitingfellow) em Goldsmiths, na Universidade de Londres, com ônus limitado.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP Nº. 1534, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto e considerando o que consta do Processo nº 23074.062093/2019-16, **resolve:**

Autorizar afastamento do País a MARIA CREUSA DE ARAÚJO BORGES, Matrícula SIAPE 13310964, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO, do CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, para, no período de 13/10/2019 a 22/10/2019, participar da I Conferência Euroamericana para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos – OIT, 100 anos depois (CEDH2019), na Universidade de Coimbra, em Portugal, com ônus pela UFPB.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIA R/PROGEP/Nº 1535, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 38, Inciso VIII, do Estatuto, e considerando o que consta do MEMORANDO ENTRÔNICO Nº 153/2019-PROGEP-DPC, **resolve:**

Lotar no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, a servidor SUELLEN FERREIRA CAMPOS FABRES, Matrícula SIAPE 2235161, Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 501, redistribuído do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, para esta Universidade, conforme Portaria nº 44, publicada no D.O.U., Nº 178, de 13.09.2019, Seção II.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PROGEP/UFPB**PORTARIAS DO PRÓ-REITOR**

PORTARIA PROGEP/GAB Nº 2437/2019, de 25 de setembro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UFPB, no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando o disposto nos artigos: 76 a 80, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o que preconiza a Orientação Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2011, alterada pela Orientação Normativa nº 10, de 2014;

Considerando o cronograma de atividades escolares previstas para os Campi I, II, III e IV para os períodos letivos de 2019.1 e 2019.2;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinamento da programação de férias dos servidores da UFPB (Docentes e Técnico-Administrativos).

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes orientações sobre a programação de férias dos servidores efetivos (Docentes e Técnico-Administrativos) da UFPB, para o exercício de 2020:

Art. 1º. O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores efetivos (Docentes e Técnico-Administrativos) dos *Campi* I (João Pessoa), II (Areia), III (Bananeiras), e IV (Litoral Norte - Centro de Ciências Aplicadas e Educação), que estão lotados e exercendo suas atividades laborais nos Centros de Ensino, Departamentos, Coordenações de Cursos, Laboratórios e/ou setores vinculados estão programado(s) para coincidir(em) com o período estipulado no calendário escolar, conforme segue abaixo:

Categoria	Períodos	Quantidade de dias
Docentes efetivos	1º - 02/01/2020 a 31/01/2020	30 dias
	2º - 17/12/2020 a 31/12/2020	15 dias
	Total	45 dias
Docentes celetistas temporários/ substitutos/ visitantes	1º - 02/01/2020 a 31/01/2020	30 dias
Técnico-Administrativos	1º - 02/01/2020 a 16/01/2020	15 dias
	2º - 17/01/2020 a 31/01/2020	15 dias

Parágrafo único. O segundo período das férias dos docentes efetivos poderá ser alterado, conforme modificação do calendário escolar aprovado pelo CONSEPE.

Art. 2º. O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos que estão lotados e/ou em exercício no(s) Centros de Ensino, Departamentos, Coordenações de Curso, Laboratórios e setores vinculados **não poderão ser modificados da programação automática** realizada no SIGRH pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, exceto no caso de alteração do calendário escolar pelo CONSEPE.

§1º A marcação automática não abrange os seguintes casos: servidores cedidos, servidores com menos de 12 (doze) meses de efetivo exercício, servidores que possuem adicionais de raios-X, servidores, que possuem férias do exercício 2019 marcadas para gozo em algum período do exercício 2020.

§2º Os servidores lotados nas unidades acadêmicas (centros e departamentos) que marcaram as férias do exercício 2020 no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, antes da publicação desta portaria, terão as mesmas desconsideradas e subscritas com os períodos acima, não sendo necessário haver marcação e homologação, haja vista, o procedimento automático do SIGRH.

§3º Salvo nas hipóteses de extrema necessidade do serviço, os servidores podem alterar os períodos de férias supracitados com autorização e homologação no SIGRH da chefia imediata, **respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do período de marcação para o gozo das férias e 30 (trinta) dias para alteração** (considerando as datas limites de fechamento da folha de pagamento, disponível no site da PROGEP).

§4º A primeira parcela da gratificação natalina foi marcada automaticamente para ser recebida no 1º período das férias, isto é, em janeiro/2020.

§5º Os servidores que não desejarem receber a gratificação natalina em janeiro/2020 deverão informar no SIGRH o período no qual deseja receber a primeira parcela da gratificação, obrigatoriamente entre os meses de Janeiro e Junho seguindo os passos de alteração de férias constante no Anexo I.

Art. 4º. O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores Técnico-Administrativos que estão lotados e/ou em exercício nas Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares da UFPB e o Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB, correspondente a 30 (trinta) dias, deverá(ão) ser programado(s) de modo a não acarretar(em) interrupção(ões) das atividades regulares de cada unidade administrativa na qual o servidor é vinculado, podendo ser parcelado em até 3 (três) vezes, por meio do SIGRH, devidamente justificado, ouvido(a) o(a) Pró-Reitoria ou Órgão Suplementar a qual está vinculado, ressaltando-se que o adicional de 1/3 de férias será pago por ocasião do 1º período programado.

§1º Os servidores que desejarem gozar o 1º período de férias a partir de **janeiro/2020** deverão realizar a marcação, impreterivelmente, até o dia **08/11/2020**, tendo em vista o prazo legal mínimo de 60 dias, entre o período de marcação e gozo.

§2º As chefias de unidades devem realizar a **homologação** dos períodos supracitados, impreterivelmente, até o dia **08/11/2020**, sob pena de não efetivação no sistema das férias solicitadas. Exceto nos casos de falhas técnicas na homologação no SIGRH, o Superintendência de Tecnologia da Informação – STI tomará as providências cabíveis.

§3º Os servidores que **não** optarem por iniciar o 1º período de férias em **janeiro/2020** poderão realizar o procedimento de marcação de férias no SIGRH, normalmente, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do período de marcação para o gozo das férias.

Art. 5º. O(s) período(s) de gozo programado(s) deve(m) ser respeitados, não sendo permitido(s) acúmulos de férias nem nova(s) programação(ões), salvo as hipóteses de necessidade de serviço devidamente justificada pela chefia imediata do servidor, ouvido(a) a Direção do Centro ou Pró-Reitoria ou Órgão Suplementar, a qual está vinculado.

Art. 6º. A PROGEP/UFPB não se responsabilizará por períodos programados em desacordo com esta orientação. As informações sobre os períodos de férias de cada servidor poderão ser consultados pelos Agentes de Gestão de Pessoas – AGPs, ou individualmente por meio do SIGRH > Menu servidor > Férias > Consultar Férias > Inserir nome do Servidor.

Art. 7º. Os servidores recém-ingressos somente poderão usufruir férias após 12 (doze) meses de efetivo exercício, devendo permanecer laborando durante o recesso escolar.

Parágrafo único. Os servidores que ainda não completaram os 12 (doze) meses de efetivo poderão marcar as suas férias seguindo os procedimentos do Anexo I por meio do SIGRH, no entanto, o 1º período somente poderá iniciar 1 (um) dia após completar os 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 8º. A programação de férias dos servidores lotados e em exercício do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB, devido às especificidades dos cargos e da natureza do ambiente de trabalho, deve ser feita conjuntamente com a Divisão de Gestão de Pessoas daquela unidade, que poderá estabelecer normas complementares a serem ali aplicadas, sendo informado à PROGEP/UFPB para as devidas providências.

Art. 9º. A programação de férias de todos os servidores da UFPB (Docentes e Técnico-Administrativos) somente deve ser feita através do SIGRH, através do acesso ao sistema <https://sistemas.ufpb.br/sigrh>, seguindo as instruções constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados para marcação, alteração, homologação e interrupção de férias foram disponibilizados no site da Pró-Reitoria da Gestão de Pessoas – PROGEP, intitulado “Informativo sobre os procedimentos de férias na UFPB”, conforme link a seguir:

<http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/diversos/informativo-ferias/view>.

Art. 10. Fica estabelecido o período de programação de férias do exercício 2020 no Sistema SIGRH, que se iniciará em **21/10/2019**, a partir das **00 hora** e terminará em **08/11/2019**, não havendo a prorrogação deste período.

Art. 11. O procedimento de inclusão, alteração e homologação das férias dos servidores docentes e técnico-administrativos deve ser efetuado obrigatoriamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, **obedecendo o prazo de inclusão de férias no SIGRH de 60 dias e o prazo para alteração de 30 dias. Deste modo, o procedimento de interrupção de férias ocorre quando o servidor não cumpre o prazo de alteração de férias no SIGRH ou a chefia não homologa em tempo hábil a alteração solicitada, fazendo com que no período de gozo, haja um pedido de interrupção pela chefia imediata, via processo ou memorando.**

§1º A interrupção de férias, via memorando ou processo administrativo somente ocorrerá nas situações previstas no artigo 80 da Lei 8.112/90 *in verbis*:

“Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade”.

§2º Os processos e/ou memorandos de interrupção de férias enviados para a Progep não serão acatados, caso o prazo para alteração das férias dos servidores não tenha sido respeitado, bem como a necessidade do serviço não esteja devidamente justificada, como nos casos de viagens (pagamento de diárias) dentre outras situações não planejadas e imprevisíveis.

Art. 12. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação de Processos de Gestão de Pessoas (CPGP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB por meio de Solicitação Eletrônica no SIGRH (Menu servidor > Solicitações > Realizar Solicitação), por intermédio do Agente de Gestão de Pessoas – AGP da sua unidade, selecionando o serviço do tipo “Agente de Gestão de Pessoas”, para deliberação conjunta com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB.

Parágrafo único. Os servidores que se encontrarem em alguma das situações descritas abaixo ou com férias com Status/Situação de **NEGADA SIAPE** poderão ajustar as suas férias seguindo as orientações disponibilizadas:

- **Servidores redistribuídos:** devem procurar regularizar as férias marcadas na instituição de origem (Siape) por meio de solicitação eletrônica via SIGRH, para que o ajuste seja feito no SIGRH de forma que não prejudique a marcação das férias do exercício seguinte ou abrir processo físico no protocolo central;
- **Servidores que percebem adicional de raios-X:** devem marcar/alterar as suas férias no SIGRH e a chefia imediata deve realizar a homologação, caso o SIGRH indique que o mesmo não recebe o referido adicional, mas o pagamento já está sendo efetuado no contracheque, o servidor deve abrir uma solicitação eletrônica via SIGRH solicitando o ajuste necessário;

- **Servidores Cedidos:** devem marcar/alterar as suas férias através de ofício enviado pela chefia do órgão ao qual exerce as suas atividades para a CPGP/PROGEP;
- **Servidores que ingressaram na UFPB e solicitaram vacância de um órgão federal:** caso as datas não estejam corretas no sistema os servidores devem procurar regularizar a data do ingresso do serviço público por meio de solicitação eletrônica via SIGRH anexando os documentos comprobatórios necessários ou abrir processo no protocolo central.
- **Servidores afastados/licenciados no sistema no mesmo período das férias:** os servidores devem marcar/alterar as suas férias para iniciar após o término da ausência/afastamento/licença ou solicitar a correção da data da ausência (caso as datas estejam registradas erroneamente) via solicitação eletrônica anexando documentos comprobatórios via SIGRH.
- **Servidores com férias do exercício anterior marcadas em algum período do exercício seguinte:** os servidores somente podem incluir ou alterar as férias de um exercício imediatamente após o último dia de férias marcado do exercício anterior. Caso a marcação de férias automática ocorra e o servidor ainda possua férias do exercício anterior marcado, o mesmo deve alterar a data do novo exercício de férias no SIGRH para iniciar após o término do último período do exercício anterior.
- **Servidores que não completaram 12 meses de efetivo exercício:** devem marcar/alterar as suas férias seguindo os procedimentos acima descritos, no entanto a data do 1º período de início de gozo das férias deve começar a partir da data a qual o mesmo completará 1 (um) ano de efetivo exercício.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I

1) Procedimentos para Marcação de férias no SIGRH

1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufpb.br/sigrh>.

2º Passo: Inserir Usuário e senha;

3º Passo: Selecionar o Menu Servidor > Férias > Inclusão de férias;

4º Passo: Selecionar Número de parcelas;

5º Passo: Informar a data de início e término dos períodos das férias;

6º Passo: Informar em qual dos períodos de férias deseja receber a gratificação natalina (opcional);

7º Passo: Clicar no botão "Cadastrar".

2) Procedimentos para Alteração de férias no SIGRH

1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufpb.br/sigrh>.

2º Passo: Inserir Usuário e senha;

3º Passo: Selecionar o Menu Servidor > Férias > Consulta/Alteração/Exclusão de férias;

4º Passo: Alterar o período de início e término das férias

5º Passo: Marcar ou demarcar a opção de receber a gratificação natalina naquele período (opcional);

6º Passo: Clicar no botão "Alterar".

3) Procedimentos para Homologação de férias no SIGRH (Chefes)

1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufpb.br/sigrh>.

2º Passo: Inserir Usuário e senha;

3º Passo: Selecionar o Menu Servidor > Chefia de Unidade > Férias > Homologação;

4º Passo: Selecionar todos os servidores ou selecionar o servidor específico para homologar a inclusão/alteração solicitada.

4) Procedimentos para Homologação de férias no SIGRH (Agente de Gestão de Pessoas – AGPs)

1º Passo: Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufpb.br/sigrh>.

2º Passo: Inserir Usuário e senha;

3º Passo: Selecionar Módulos > Férias > Consultar > Inserir nome do servidor > Homologar férias.

PORTARIA PROGEP/Nº 2081, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSUNI nº 23/2014, de 29.08.2014, e o que consta do Processo Nº 23074.049594/2019-15, **resolve**:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, após realização de avaliação de desempenho extemporânea, aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, constante do Anexo I, de acordo com os Arts. 10, §2º, e 10-A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

SERVIDOR	SIAPE	SIAPECAD	CLASSE/PADRÃO		INTERSTÍCIO		VIGÊNCIA	DOCUMENTO
			ATUAL	NOVO	INÍCIO	FIM		
Aldarosa Cartaxo Jacome	1679328	1445668	D/07	D/08	29/12/2017	29/06/2019	16/07/2019	SE 30203
Augusto Bezerra de Lima	1941392	1723052	D/04	D/05	13/10/2016	13/04/2018	19/07/2019	P 23074.043409/2019-71
Cleyton Sérgio de Oliveira Barros	2394375	2146658	D/01	D/02	02/05/2019	02/11/2018	13/06/2019	SE 29843
David Queiroga Gadelha Batista	2385685	2137560	D/01	D/02	27/03/2017	27/09/2018	05/07/2019	P 23074.028823 / 2019-50
Débora de Araújo Paz	1477837	1236137	D/08	D/09	27/09/2015	27/03/2017	12/07/2019	RC 02/2019
Débora de Araújo Paz	1477837	1236137	D/09	D/10	27/03/2017	27/09/2018	12/07/2019	RC 02/2019
Marcos Aurélio Alves de Almeida	1516862	1273479	D/08	D/09	01/12/2016	01/06/2018	26/07/2019	P 23074.045598/2019-16
Matheus Peixoto de Paula Marques	1647240	1445699	D/01	D/02	24/12/2014	24/06/2016	11/06/2019	SE 29797

P: Processo cadastrado no SIPAC

RC: Relatório de Caso registrado na DGD/CDP/PROGEP

SE: Solicitação Eletrônica realizada pelo SIGRH

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA PROGEP/Nº 2462, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 230784.062337/2019-61, **resolve**:

I - Designar JOSILANE MÁRCIA JUSTINIANO DA SILVA, matrícula SIAPE 20868932, CPF Nº 05562952424, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação/COAPG/PRPG/FG-1, em caráter de substituição, no período de 09.10.2019 a 25.10.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2463, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.060551/2019-82, **resolve:**

I - Designar PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula SIAPE 18526680, CPF Nº 01440937400, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, para exercer a função de Secretário dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior/SODS/FG-1, em caráter de substituição, no período de 16.09.2019 a 11.10.2019.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2464, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055929/2019-26, **resolve:**

Dispensar ADRIANA GOMES CÉZAR CARVALHO, matrícula SIAPE 11155074, CPF Nº 75965461453, NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, da função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU/CCS, a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2465, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055929/2019-26, **resolve:**

Dispensar ROBERTA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula SIAPE 11146296, CPF Nº 43655645449, ENFERMEIRO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da função de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU/CCS, a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2466, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055929/2019-26, **resolve**:

Designar ADRIANA GOMES CEZAR CARVALHO, matrícula SIAPE 11155074, CPF Nº 75965461453, NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU/CCS, a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2467, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055929/2019-26, **resolve**:

Designar ROBERTA CLÁUDIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula SIAPE 11146296, CPF Nº 43655645449, ENFERMEIRO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional/COREMU/CCS, a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2468, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.063692/2019-57, **resolve**:

I - Dispensar ANA CLÁUDIA LOPES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 16549283, CPF Nº 91045550400, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA SETORIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, da função de Coordenadora de Biblioteca Setorial/CCSA.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2469, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.063692/2019-57, **resolve:**

I - Designar ANDRÉ DOMINGOS DA SILVA, matrícula SIAPE 11204521, CPF Nº 02813022438, BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA SETORIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Coordenador da Biblioteca Setorial/CCSA.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2470, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.063722/2019-25, **resolve:**

I - Dispensar JONAS FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE 20038000, CPF Nº 06723663470, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, da função de Chefe da Assessoria de Informática/CCSA/FG-4.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2471, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.063722/2019-25, **resolve:**

I - Designar BRUNO DA SILVA MARINHO, matrícula SIAPE 23381732, CPF Nº 06691743431, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Informática/CCSA.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2472, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.054121/2019-21, **resolve**:

Dispensar MÁRCIA REIS MACHADO, matrícula SIAPE 14530143, CPF Nº 54639255349, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAS, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis/PPGCC/CCSA/FCC, a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2473, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.054121/2019-21, **resolve**:

Dispensar PAULO ROBERTO NÓBREGA CAVALCANTE, matrícula SIAPE 12877090, CPF Nº 11387432400, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAS, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis/PPGCC/CCSA, a partir de 12.09.2019.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2474, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.054121/2019-21, **resolve**:

I - Designar MÁRCIA REIS MACHADO, matrícula SIAPE 14530143, CPF Nº 54639255349, PROFESSOR ASSOCIADO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICAS, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis/PPGCC/CCSA/FCC, no período de 12.09.2019 a 12.09.2021.

II - Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2475, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.054121/2019-21, **resolve**:

Designar WENNER GLAUCIO LOPES LUCENA, matrícula SIAPE 15264021, CPF Nº 02221978463, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis/PPGCC/CCSA, no período de 12.09.2019 a 12.09.2021.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2476, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.039300/2019-39, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a ANNE ANGELY GUEDES ANDRADE, matrícula SIAPE 24132558, TÉCNICO EM SECRETARIADO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado cópias de certificados dos cursos: Introdução à Libras (60h) e Iniciação ao Serviço Público (114h), totalizando **174 horas**, com vigência a partir de **04.07.2019**. Do total de 174 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 84 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2477, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.060944/2019-96, **resolve**:

Conceder afastamento a FRANKLIN DUARTE KOBAYASHI, Matrícula SIAPE nº 18879167, SECRETÁRIO EXECUTIVO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para, no período de 16.10.2019 a 15.08.2021, realizar Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, da Universidade Federal da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2478, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do Processo nº 23074.062352/2019-17, **resolve**:

Cessar os efeitos, a partir do dia 26.09.2019 da Portaria PROGEP nº 2714, de 28 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 23 de dezembro de 2016, que Concedeu Afastamento a Vera Lúcia Cruz, Matrícula SIAPE: 17777450.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2479, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria R/GR/Nº 1651/2012, de delegação de competência, e considerando o que consta do Processo nº 23074.062735/2019-87, **resolve**:

Cessar os efeitos, a partir do dia 01.10.2019 da Portaria PROGEP nº 617, de 13 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 21 de março de 2017, que Afastou Anamélia Soares Nóbrega, Matrícula SIAPE: 15233401.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.063445/2019-51, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a GUTEMBERG ANGELO BEZERRA, matrícula SIAPE 12120185, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Marketing Pessoal (30h); Tópicos Avançados do Tesouro Direto (40h); Introdução ao Direito do Consumidor (40h); Qualidade no Atendimento (30h) e Educação Nutricional para a Qualidade de Vida (24h), totalizando uma carga horária de **164 horas** e vigência a partir de **04.10.2019**.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2481, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.063441/2019-72, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a JOSENICE ALCOFORADO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE 03345587, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE, por ter apresentado cópia do certificado do curso de capacitação: Psicologia e Inteligência Social (180h) e o saldo residual de 10 horas (PORTARIA/PROGEP/Nº 554, de 22 de fevereiro de 2013), totalizando uma carga horária de **190 horas** e vigência a partir de **01.10.2019**.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2482, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.063036/2019-54, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a MARIA JOSÉ MARTINS GOMES, matrícula SIAPE 03348985, CONTÍNUO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado cópia do curso: Gestão de Recursos Humanos, totalizando **120 horas**, com vigência a partir de **30.09.2019**.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2483, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.063416/2019-99, **resolve:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a ANGELO MAXWELL ALVES ALMEIDA, matrícula SIAPE 17838840, ENGENHEIRO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA, por ter apresentado saldo residual de 203 horas da (PORTARIA/PROGEP/Nº 774, de 09 de abril de 2018), totalizando **203 horas**, com vigência a partir de **06.10.2019**.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 2484, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.049508/2019-66, **resolve:**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30/09/2019, da Portaria SRH/DCL nº 143, de 04/05/2005, que autorizou o servidor ABDON MOREIRA LUSTOSA, Matrícula SIAPE 11174427, a prestar serviços junto ao Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, da Superintendência de Recursos Humanos.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2485, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055155/2019-33, **resolve:**

I - Dispensar JÚLIO CÉSAR MELO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 03365383, CPF Nº 45594848487, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, da função de Secretário do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN/FG-5.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP/Nº 2486, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na PORTARIA GR/Nº 235, de 16 de agosto de 2019, de delegação de competência, e conforme consta do PROCESSO 23074.055155/2019-33, **resolve**:

I - Designar JÚLIO CÉSAR MELO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 03365383, CPF Nº 45594848487, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Secretário do Centro de Ciências Exatas e da Natureza/CCEN/FG-3.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº. 2508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.061400/2019-41, **resolve**:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-II para Nível C-III, a ARNON HENRIQUE DIONISIO TORRES, matrícula SIAPE 10388695, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado cópias dos certificados dos cursos: Redação Oficial (40h); Natação - Nível Aperfeiçoamento (30h); Gestão de Conflitos (40h) e Seminário de Gestão de Avanços, Desafios e Perspectivas (20h), totalizando uma carga horária de **130 horas, com vigência a partir de 27.09.2019**. Do total de 130 horas/aula, foram utilizadas 90 horas para esta progressão, restando um saldo residual de 40 horas, que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CPPD/PROGEP/UFPB

PORTARIAS DO PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 1258 / 2019 - PROGEP - CPPD (11.01.30.05)

João Pessoa-PB, 03 de Outubro de 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.050278/2019-88, Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº. 006/2001, nº. 005/2002 expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 03/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor YTALO MOTA SOARES, SIAPE 1755748, lotado no Departamento de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, da Classe de Professor Adjunto (C), do Nível 1 para o Nível 2, referente ao interstício de avaliação no período de 22.12.2016 a 21.12.2018, com efeito acadêmico a contar de 22.12.2018 e financeiro a partir da data da avaliação ocorrida em 25/09/2019 aprovada pela CPPD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1259 / 2019 - PROGEP - CPPD (11.01.30.05)

João Pessoa-PB, 03 de Outubro de 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.050429/2019-06, Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto nas Resoluções nº. 037/1999, nº. 006/2001, nº. 005/2002 expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 03/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Promoção à servidora WYLNNA CARLOS LIMA VIDAL, SIAPE 2334173, lotado no Departamento de Arquitetura, vinculado ao Centro de Tecnologia, da Classe de Professor Assistente (B), Nível 2 para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), referente ao interstício de avaliação no período de 27.07.2014 a 26.07.2016, com efeito acadêmico a contar de 27.07.2016 e financeiro a partir da data da avaliação ocorrida em 25/09/2019 aprovada pela CPPD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1303 / 2019 - PROGEP - CPPD (11.01.30.05)

João Pessoa-PB, 07 de Outubro de 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.038975/2017-07, Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, Considerando o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, o disposto na Resolução nº. 033/2014 do CONSEPE-UFPB, e Portaria nº. 982/2013/MEC, e Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD no dia 07/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria PROGEP/CPPD/Nº 1112/2017, de 29 de novembro de 2017, que concedeu Progressão Funcional Vertical do Nível 4 da Classe D, de Professor Associado para a Classe E, de Professor Titular, ao servidor Timothy Denis Ireland, com vigência a partir de 01/05/2014, por estar em desacordo com o que preceitua a Lei nº. 13.325/2016.

Art. 2º ANULAR os cálculos de valores retroativos relativos à PROGEP/CPPD/Nº 01112/2017, de 29 de novembro de 2017, realizados no processo 23074.004650/2018-01.

Art. 3º CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor Timothy Denis Ireland, SIAPE 332434, lotado no Departamento de Metodologia da Educação, vinculado ao Centro de Educação, do Nível 4 da Classe D, de Professor Associado para a Classe E, de Professor Titular, referente ao interstício de avaliação no período de 01.05.2012 a 01.05.2014, com efeito acadêmico a contar de 01.05.2014 e financeiro a partir da data de aprovação pela CPPD em 29.11.2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1317 / 2019 - PROGEP - CPPD (11.01.30.05)

João Pessoa-PB, 08 de Outubro de 2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.040840/2019-65; Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016; Considerando a análise e parecer expedido pela CPPD, no dia 04/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor NADJA DIOGENES PALITOT Y PALITOT, SIAPE 1031294, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Direito Público, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas-CCJ, da Classe de Assistente IV (502) para C-Adjunto I (601), referente ao interstício de avaliação no período de 29/12/2013 a 29/12/2015, com efeito acadêmico a contar de 29/12/2015 e financeiro a partir da data da reunião realizada pela CPPD em 25/09/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

CCHSA/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA GD/CCHSA/ Nº 0161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **SORAYA FERNANDES CAMPOS LIRA, SIAPE nº 17113969**, para a função de Gestora Financeira do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, Bananeiras, 04 de Outubro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DRA. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DIRETORA DO CCHSA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

DCA/CCHSA/UFPB

PORTARIA DO DEPARTAMENTO

PORTARIA DCA/CCHSA/UFPB Nº 05/2019 de 10 de outubro de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela portaria PROGEP nº 2489 de 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar os professores: Marcelo Luis Gomes Ribeiro SIAPE nº 1183449, Alda Lucia de Lima Amancio, SIAPE nº 11483393 e Marino Eugênio de Almeida Neto SIAPE nº 1488257, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Divisão do Laboratório de Aquicultura do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, CCHSA/UFPB, Bananeiras - PB, 10 de outubro de 2019.

PROF. DR. JOSÉ JORDÃO FILHO
CHEFE DO DCA/CCHSA/UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF/UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDENCIA

PORTARIA N.º 076/2019/UFPB/SOF, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 011/2017, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Sim Engenharia Ambiental, CNPJ 07.575.881/0001-18, que tem como objeto a prestação de serviço continuado de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E", em proveito da UFPB.

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor:	Antônio Farias Leal, SIAPE 6332519	Fábio Assunção de Castro, SIAPE 2168518
Fiscal Técnico:	Kenny Rogers da Silva Henriques, SIAPE 1999324	Antônio Borba Guimarães, SIAPE 335704
Fiscal Setorial do Departamento de Sistemática e Ecologia - CCEN:	Pedro Cordeiro Estrela de Andrade Pinto, SIAPE 1978445	Pedro Jose de Souza Bias, SIAPE 2163142
Fiscal Setorial do IPeFarM Farmacologia e Biotério:	Zilmara Vieira Pedrosa, SIAPE 1873604	Gilmário Moreira Lima, SIAPE 03341859
Fiscal Setorial do IPeFarM Tecnologias e Química	Daniela Fernandes Hermínio, SIAPE 1118244	Raimundo Nonato da Silva Filho, SIAPE 332752
Fiscal Setorial do CBIOTEC	Wellington Lima Navarro, SIAPE 334762	José Wanderley da Silva, SIAPE 335145
Fiscal Setorial do CEAR – DC - Dep. de Eng. de Alimentos	Sílvia Layara Floriani Andersen, SIAPE 1983190	Marta Suely Madruga, SIAPE 336910
Fiscal Setorial do CCA	Deydeby Illan dos Santos Pereira, SIAPE 22678740	Jandira Pereira da Costa, SIAPE 19975194
Fiscal Setorial do CTDR	José Carlos de Andrade Alves, SIAPE 2351789	Alline Lima de Souza Pontes, SIAPE 1997358
Fiscal Setorial do - CCS Departamento de Fisiologia e Patologia	Maria Tereza de Jesus Ramos Guedes, SIAPE 0334744	Eugênio Parcelli Sitonio Trigueiro Filho, SIAPE 1760809
Fiscal Setorial do CCEN – Departamento de Biologia Molecular	Davi Felipe Farias, SIAPE 2277768	Augusto Cezar Vasconcelos de Freitas Júnior, SIAPE 1183873
Fiscal Setorial do CCEN – Departamento de Química	Severino Sílvio do Monte Filho, SIAPE 1883632	Wellington da Silva Lyra, SIAPE 2476087
Fiscal Setorial do DECA-CT Lab. Saneamento Ambiental	Romildo Henriques dos Anjos Júnior, SIAPE 1583789	José Dorivaldo Florêncio de Oliveira, SIAPE 1761752
Fiscal Setorial do CT – Dep. Química Industrial	Adriano Duarte Tavares, SIAPE 14122730	Sófacles Figueredo Carreiro Soares, SIAPE 1992422
Fiscal Setorial do CCHSA	Fabiano Queiroga da Silva, SIAPE 2343451	Bruno Ferreira Matos, SIAPE 1898478

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA N.º 043/2019/UFPB/SOF.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/10/2019.

IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA N.º 079/2019/UFPB/SOF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019, Considerando Formalização de demanda constante em processo 23074.065963/2019-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WANDERSON LUÍS FRANÇA DOS ANJOS**, SIAPE 2352429, **ANDERSON KARLO FERNANDES VIEIRA**, SIAPE 2062485, **ALLISSON MAGNO RODRIGUES E SILVA**, SIAPE 1185372, e **JAIRO DIAS INOCÊNCIO**, SIAPE 1693824, para, sob a presidência do primeiro e, nas suas faltas e impedimentos, do segundo, compor Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de manutenção em geral, constantes na planilha SINAPI, das unidades da Universidade Federal da Paraíba, conforme processo supra.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade dessa equipe a realização do Planejamento dessa Contratação, conforme o que é preconizado na Lei 8.666/93 e no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, devendo ser realizados Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, na qual cada membro atuará conforme suas competências e de acordo com as atribuições inerentes ao seu cargo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

BC/UFPB**PORTARIA DA DIREÇÃO****PORTARIA Nº 1337/2019 - BC - SEC (11.01.19.20)**

Nº do Protocolo: 23074.065471/2019-13

João Pessoa-PB, 09 de Outubro de 2019

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE VASCONCELOS ALVES JUNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE **2326420** como **GESTOR DO PATRIMÔNIO** da Biblioteca Central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 1336/2019 - BC - SEC (11.01.19.20)

Nº do Protocolo: 23074.065467/2019-55

João Pessoa-PB, 09 de Outubro de 2019

A DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **ADRIANA DE BRITO CARDOSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 24137321 como **GESTORA LOCAL DO PATRIMÔNIO MÓVEL** da Biblioteca Central.

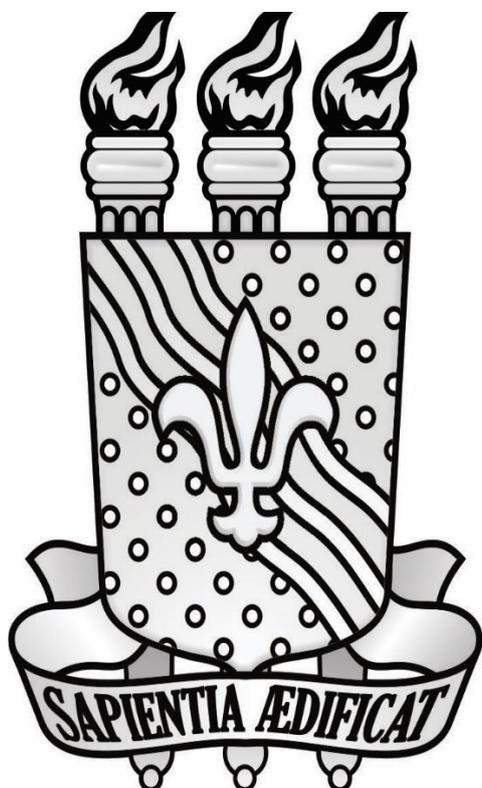
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

11/10/20



UFPE Editora
UFPB

11 DE OUTUBRO